



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 378/2025

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2025-1º

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, **torna público o Processo Seletivo para oferta das vagas de Monitorias nas disciplinas contidas no Anexo I, para o 1º semestre de 2025, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ON-LINE na URL: <https://forms.gle/dNGpfxZxhyNp4PiB8>
- 1.2. **Inscrições: vide anexo X.**
 - 1.2.1. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo de inscrição.
 - 1.2.2. Nos casos em que o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada a mais recente.
- 1.3. Encerrado o período de inscrições, a Diretoria de Ensino (DE) solicitará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico as Fichas Acadêmicas de todos os inscritos para a análise do Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I.
 - 1.3.1. O candidato não precisará fazer a solicitação da Ficha Acadêmica junto à Secretaria Acadêmica do Campus Formiga.
- 1.4. Nos casos em que for necessário anexar quaisquer outros documentos à inscrição, conforme critérios (ANEXO I) da disciplina à qual deseja concorrer, o candidato deverá fazê-lo via formulário de inscrição e estes devem estar agrupados em um único arquivo no formato PDF, constando o nome do candidato na identificação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1. O Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária conforme a **IN nº 4 de 15 de maio de 2023**, será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e tem como principais objetivos:

1. Oferecer oportunidade de apoio escolar;
2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse e,
 - a. Criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;
 - b. Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.
 - c. Promover o acesso, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, conforme a RESOLUÇÃO Nº 9 DE 03 DE JULHO DE 2020 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, PROFESSOR RESPONSÁVEL E DO COLEGIADO DE CURSO

3.1. São atribuições do monitor Remunerado e Voluntário.

- a. **O monitor Remunerado** deverá cumprir a **carga horária semanal de monitoria de 10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria; e **ocorrerão preferencialmente de modo presencial, com possibilidade de utilização de recursos de virtuais e digitais**, de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).
- b. **O monitor Voluntário** deverá cumprir a carga horária semanal de monitoria de **10 (dez) horas, limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o Professor responsável pela disciplina e disponibilidade dos horários das turmas a que destinam a monitoria;
- c. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar através de atividades orientadas pelos Professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e previstos no plano de trabalho do Professor;
- d. Preencher assiduamente o formulário de Declaração Mensal de Monitoria, Anexo IV (após resultado final será enviado via e-mail o arquivo editável), com dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do Professor responsável;
- e. Recolher as assinaturas dos alunos participantes de suas atividades no formulário de Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, Anexo V, conforme os dias de realização da monitoria;
- f. Solicitar ao Professor responsável o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado ao Professor para preenchimento e posteriormente disponibilização ao Monitor), com as atividades a serem desenvolvidas na monitoria;
- g. Preencher o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III), na parte que lhe cabe, conforme as atividades realizadas;
- h. Enviar via e-mail (de.formiga@ifmg.edu.br), em um único arquivo os formulários de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Declaração Mensal de Monitoria e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria, mensalmente, até o 3º dia útil de cada mês, na DE devidamente preenchidos e assinados, inclusive pelo Professor responsável, para a efetuação do pagamento da bolsa;
- i. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
- j. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do Professor responsável;
- k. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

3.2. São atribuições do **Professor responsável**:

- a. Selecionar os monitores;
- b. Acompanhar a assiduidade dos monitores;
- c. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- d. Acompanhar a frequência de alunos às aulas da monitoria;
- e. Preencher o formulário de Plano de Trabalho Mensal de Monitoria, Anexo III (Arquivo editável será disponibilizado após resultado final), na parte que lhe cabe, e enviá-lo ao monitor para registro das atividades que serão realizadas;
- f. Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessário e esclarecendo-lhes dúvidas;
- g. Orientar e acompanhar sistematicamente o preenchimento dos formulários: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO III – Arquivo Editável), Declaração Mensal de Monitoria (ANEXO IV – Arquivo editável) e Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria (ANEXO V Editável) – que deverão ser preenchidos pelo monitor;
- h. Responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
- i. Avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- j. Comunicar à DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores, cancelamento de bolsas, e
- k. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

3.3. São atribuições do **Colegiado de Curso**:

- a. assegurar que o monitor e professor-orientador cumpram as normas do Programa de Monitoria;
- b. produzir, semestralmente, relatório de avaliação dos resultados do Programa de Monitoria e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino do campus;
- c. acompanhar a avaliação do desempenho do monitor realizada pelo professor-orientador.
- d. realizar a avaliação periódica das monitorias, por disciplina, encaminhando à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Estudantis os relatórios devidos

4. **DA SELEÇÃO DE MONITORES**

- 4.1. O processo seletivo consistirá na análise da Ficha Acadêmica e demais documentos solicitados, e no atendimento aos critérios definidos pelo Professor responsável pela disciplina, descritos no Anexo I;
- 4.2. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação prevista no Anexo II.
- 4.3. A nota final do candidato corresponderá ao cálculo da média aritmética simples das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0(seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do Professor responsável pela disciplina.
- 4.4. Para as disciplinas em que for exigida a realização de prova escrita, esta será marcada diretamente pelo Professor responsável, através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição.
- 4.5. A critério do(s) Professor(es) responsável(is) pela vaga de monitoria, poderá ser agendada entrevista (por meio virtual) com os candidatos. Neste caso, o agendamento será feito através dos contatos fornecidos pelo candidato no formulário de inscrição;
- 4.6. O resultado preliminar do processo seletivo e prazo para recursos conforme o anexo X.
- 4.7. O resultado final será divulgado conforme o anexo X na página eletrônica do IFMG - Campus Formiga.
- 4.7.1. As atividades de monitoria serão iniciadas imediatamente após a homologação do resultado final, conforme orientações do Professor responsável.

Parágrafo único: O monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, conforme § 2º da IN nº 4 de 15 de maio de 2023.

5. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 5.1. Para candidatar-se à vaga de monitor são imprescindíveis o cumprimento das exigências dispostas no Anexo I para a disciplina pretendida. Concomitantemente a estas exigências, é vedado aos candidatos classificados para a vaga de monitoria remunerada:
 - a. O recebimento, concomitantemente à monitoria, de outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria, PIBIC, PIBIT, PIBID, PIBEX, etc), excetuando-se as de caráter sócio econômico;
 - b. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino, e
 - c. Firmar termo de compromisso no Programa de Monitoria voluntária.
 - d. O candidato que se inscrever na monitoria e possuir bolsas conforme a alínea a, será desclassificado, o mesmo poderá pleitear a Monitoria Voluntária.

6. **DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

- 6.1. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:
 - I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais e **limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, quando remunerada, o valor da bolsa será de **R\$385,00** (Trezentos e oitenta e cinco reais),
 - II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais e **limitada a 40 (quarenta) horas mensais**, quando remunerada, o valor da bolsa será de **R\$275,00** (duzentos e setenta e cinco reais).
- 6.1.1. O período de monitoria para os cursos de graduação e técnico terá a duração de até 1 (um) semestre letivo, com a concessão de até 4 (quatro) meses de bolsa. O período de vigência da bolsa será a partir da homologação do resultado final até o final do semestre letivo, ou conforme os Calendários Acadêmicos.
- 6.1.2. Para os cursos técnicos poderá haver renovação da monitoria voluntária ou remunerada, conforme aceite do termo assinado

pelo monitor e pelo professor responsável pela disciplina, sem a necessidade de o monitor participar de novo processo seletivo.

6.1.3. **O pagamento das bolsas de Monitoria Remunerada está condicionado à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação, podendo ser reduzidas e/ou canceladas caso haja corte orçamentário por parte do Governo Federal;**

6.2. No caso de suspensão das atividades letivas (ex.: greve), a bolsa poderá ser prorrogada pelo tempo necessário à conclusão do período letivo, havendo ajuste no período de vigência. Durante o período de suspensão das atividades letivas não haverá pagamento da bolsa;

6.3. As disciplinas classificadas na categoria de Monitoria Voluntária poderão ser convertidas para categoria de Monitoria Remunerada, caso alguma disciplina relacionada no ANEXO I como Remunerada não tenha candidatos aprovados, ocorra desistência do monitor aprovado, e/ou sem classificado para assumir a vaga, passando assim a fazer jus ao recebimento de bolsa, seguindo a ordem de prioridades descritas no Anexo I, definida conforme critérios discriminados abaixo:

1. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 20 alunos;
2. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados acima de 10 alunos;
3. Maior Taxa de reprovação dos dois últimos períodos de oferta regular + número de matriculados abaixo de 10 alunos.

6.4. O monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, que por ventura venha a ser convertida para a categoria de Monitoria Remunerada, será novamente convocado para preenchimento do termo de compromisso para adesão a nova categoria;

6.5. Caso o monitor aprovado em disciplina classificada na categoria Voluntária, e convocado para assumir a monitoria Remunerada, não tenha disponibilidade de cumprir a Carga Horária mínima exigida, conforme item 3.1 – (a), para a Monitoria Remunerada, poderá optar por permanecer na categoria voluntária, devendo assinar um termo de desistência da prioridade, abrindo vaga para a prioridade seguinte.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, Anexo VI, **protocolado junto à DE, via e-mail** no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar.

7.2. O candidato que, no ato da inscrição, apresentar informações e/ou documentações falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG Campus Formiga.

7.4. Cada aluno poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

7.5. Cada aluno poderá ocupar apenas 01 (uma) vaga para as atividades de monitoria dentre o elenco disposto no Anexo I.

7.5.1. Não será permitido que o aluno exerça ao mesmo tempo, monitoria remunerada e voluntária.

7.6. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a. Por solicitação do monitor; **ou**,
- b. A pedido do Professor da disciplina, mediante justificativa; **ou**
- c. Por sanção disciplinar; **ou**
- d. Por trancamento total de matrícula ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria; **ou**,
- e. Pela apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.

7.7. O Professor responsável poderá, nos períodos de recesso escolar, orientar o monitor selecionado da forma como o mesmo procederá com suas atividades de monitoria.

7.8. O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso**, (Anexos VII - Monitoria Remunerada ou o Anexo VIII – Monitoria Voluntária; disponibilizado via formulário após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.9. O Professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um **Termo de Compromisso** e aceite de orientação (Anexo VII – Monitoria Remunerada e/ou Anexo VIII – Monitoria Voluntária, disponibilizado via formulário após homologação do Resultado Final), declarando ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

7.10. Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não entregar/enviar os relatórios **mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente** ao exercício da monitoria Remunerada. Fica também o monitor Voluntário, responsável pela entrega/envio dos relatórios nos mesmos prazos mencionados.

7.11. Ao término do período de vigência da bolsa e da monitoria Remunerada e/ou Voluntária informado no Termo de

Compromisso (ANEXO VII e VIII), o monitor deverá enviar em até **03 (três) dias úteis** os relatórios desse último mês de atividades de monitoria.

7.11.1. Não será garantido o pagamento da bolsa ao Monitor Remunerado que não respeitar o prazo estipulado no item anterior (7.11).

7.12. Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Formiga.

7.13. Diretoria de Ensino poderá solicitar o envio dos anexos no formato PDF em formulário próprio confeccionado por esta Diretoria.

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Formiga.

Registre-se. Publique-se.

Patrick santos de Oliveira

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS - EDITAL 378/2025

Nº	Curso(s)	Disciplina(s)	Prof. Responsável	Nº de vagas	Categoria Remunerada / Voluntária	Critérios		Relação de Prioridade para conversão da Monitoria Voluntária para Remunerada (se for o caso)
						Requisitos	Seleção	
01	Bacharelado em Administração	Matemática I	Mariana da Costa Teles	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Matemática I ou Cálculo Diferencial e Integral I com nota maior ou igual a 70 pontos.	Histórico escolar e entrevista para disponibilidade de horário. Caso empate, será realizada uma avaliação e o aluno que obtiver a maior pontuação será aprovado.	
02	Bacharelado em Ciência da Computação	Eletrônica Digital	Roger Santos Ferreira	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Eletrônica Digital na graduação em Ciência da Computação	Coefficiente de rendimento na disciplina	
03	Bacharelado em Ciência da Computação	Inteligência Artificial	Alexandre Pimenta	01	Voluntária	Linguagem Python, ter cursado a disciplina de Inteligência Artificial	Histórico Escolar, Entrevista	

04	Bacharelado em Ciência da Computação	Matemática Computacional	Diego Mello da Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina com mais de 70% de aproveitamento.	Maior nota na disciplina dentre os candidatos aptos. Em caso de empate, maior nota em 'Cálculo I'.	
05	Bacharelado em Ciência da Computação	Pesquisa Operacional	Diego Mello da Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina com aproveitamento de no mínimo 70%	Maior nota na disciplina dentre os candidatos aptos. Em caso de empate, maior nota em 'Álgebra Linear' ou equivalente.	
06	Bacharelado em Ciência da Computação	Estrutura de Dados I	Raí Caetano de Jesus	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Estrutura de Dados I com pelo menos 70 pontos	Entrevista técnica	
07	Bacharelado em Ciência da Computação	Redes de Computadores	Danielle Costa de Oliveira	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de "Redes de Computadores I" do curso de Ciência da Computação I com no mínimo 70 pontos.	Análise da ficha acadêmica quanto ao: 1. coeficiente de rendimento (CR) e; 2. nota obtida na disciplina. 3. Entrevista com a professora	O aluno deverá atender alunos da graduação e técnico em informática
08	Bacharelado em Ciência da Computação	Lógica para Ciência da Computação	Danielle Costa de Oliveira	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de "Lógica" do curso de Ciência da Computação com no mínimo 70 pontos	Análise da ficha acadêmica quanto ao: 1. coeficiente de rendimento (CR) e; 2. nota obtida na disciplina. 3. Entrevista com a professora	
09	Bacharelado em Ciência da Computação/Bacharelado em Engenharia Elétrica	Algoritmos I e II	Manoel Pereira Junior	01	Remunerada	Ter sido aprovado nas disciplinas de Algoritmos I e Algoritmos II	Análise da ficha acadêmica	Um único monitor, que tenha cumprido os requisitos, deve ser capaz de ser monitor das duas disciplinas.
10	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Distribuição de Energia Elétrica	Renan Souza Moura	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Distribuição de Energia Elétrica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar.	
11	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Proteção de Sistemas Elétricos de Potência pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar	

12	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Geração de Energia Fotovoltaica	Renan Souza Moura	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina Geração de Energia Fotovoltaica pertencente ao curso de Engenharia Elétrica	Histórico escolar	
13	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Desenho Técnico Assistido por Computador	Diego Luis Izidoro Silva	01	Voluntária	Aprovação na Disciplina / Conhecimentos em Modelagem e Impressão 3D	Nota da Disciplina / Coeficiente de Rendimento / Participação em atividades relacionadas a desenho técnico, modelagem e impressão 3D	
14	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos II	Felipe de Sousa Silva	01	Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina de Circuitos Elétricos II	Análise de histórico acadêmico e/ou entrevista.	
15	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Eleticidade e Magnetismo	Roque Teles Frade Paulinelli	01	Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina.	Prova.	
16	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Cálculo I	Gláucio Ribeiro Silva		Remunerada	Ter aprovação em Cálculo I	Avaliação curricular e entrevista	
17	Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Cálculo	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01	Voluntária	Estar cursando os seguintes cursos de graduação a partir do 3o período: Ciência da Computação, ou Engenharia Elétrica ou Licenciatura em Matemática.	Notas acima de 70,0 pts em: Licenciatura em Matemática: Média aritmética simples entre as disciplinas Fundamentos de Cálculo e Cálculo I. Outros cursos: Nota da disciplina Cálculo I. Será aprovado o aluno com maior nota entre os quesitos. Em caso de empate haverá uma entrevista classificatória.	Serão consideradas apenas notas acima de 70,0 pts por disciplina.

18	Licenciatura em Matemática, Técnico Integrado em Informática	Matemática II	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	01	Remunerada	Estar no 3o ano do Ensino Médio (Cursos Técnicos)	Análise de histórico parcial: 1) Ter nota maior ou igual a 80 pts em Matemática I e Matemática II; 2) Classificação: Média aritmética simples feita entre as disciplinas Matemática I e Matemática II. O candidato com maior nota será aprovado. Em caso de empate será realizada uma entrevista classificatória.	
19	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica	Matemática II	Roque Teles Frade Paulinelli	01	Remunerada	Estudante de 2º ou 3º ano.	Análise do histórico escolar	
20	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Língua Inglesa	Thaís Lopes Reis		Remunerada	Ter conhecimento de gramática básica da Língua Inglesa: Verb to be, Simple Present, Simple Past, Present Continuous, Simple Future.	Aula expositiva de 15 minutos sobre Verbo to be.	
21	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Redação/Português	Cristiane Silva Fontes		Remunerada	Análise de histórico escolar. Média de notas acima de 70% em Português/Redação	1- Ser aluno do curso superior; 2- Ser aluno de 3 ano do E.M; 3- Maiores notas nas disciplinas de Português/Redação	O monitor trabalhará gêneros textuais, a escrita formal e informal, além de desenvolver atividades sobre ortografia, acentuação gráfica e escrita correta da língua Portuguesa.
22	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Química I	Anamaria Teodora Coelho Rios da Silva		Remunerada	Estar cursando o 3 ano técnicos e estar aprovado em Química I e II. Ou estar cursando engenharia elétrica e ter sido aprovado em Química geral e Laboratório de Química.	Maior nota e disponibilidade de tempo.	

23	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Química II	Rosilene Silva Nascimento Paganotti		Remunerada	ter sido aprovado na disciplina (no caso dos alunos do técnico) ou aprovado na disciplina de Química Geral (para alunos da Engenharia Elétrica).	Currículo.	
24	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Matemática I	Wederson Leandro Ferreira	01	Remunerada	Ter nota maior ou igual a 80 pts em Matemática I ou Cálculo I .	Análise de histórico escolar e entrevista . Em caso de empate será realizada uma prova classificatória.	
25	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Física I	Anderson Augusto Freitas		Remunerada	Ter sido aprovado na disciplina Física I.	Análise do Histórico Escolar.	
26	Técnico Integrado em Administração, Técnico Integrado em Eletrotécnica, Técnico Integrado em Informática	Física III/Física Instrumental	Edio da Costa Junior		Voluntária	Ser estudante de Graduação do campus e ter cursado disciplina no Ensino Superior com conteúdo equivalente	Análise de histórico escolar e entrevista	
27	Técnico Integrado em Informática	Infraestrutura e Organização de Computadores	Roger Santos Ferreira		Remunerada	Ter sido aprovado em IOC no curso Técnico em Informática	Coefficiente de rendimento na disciplina	
28	Técnico Integrado em Informática	Gestão de Projetos	Diego Mello da Silva		Voluntária	Ter sido aprovado na disciplina com nota maior ou igual a 70%	Maior nota	

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA 2025/1
EDITAL 378/2025**

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
Candidato (a) à Disciplina:	
Pontos obtidos	0 a 10

Análise do Histórico Escolar		
Entrevista		
Prova escrita		
Outro		
Total (média)		
Observações		
Situação		
<input type="checkbox"/> Aprovado(a)	<input type="checkbox"/> Reprovado(a)	
Formiga, ___/___/___.		
Assinatura do(a) Professor(a) Responsável		

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2025/1**

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria– EDITAL N° 378/2025		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		

___/___ a ___/___		

Formiga, ___/___/___

Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista

ANEXO IV – DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA PROGRAMA DE MONITORIA 2025/1

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL N° 378/2025		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
___/___	___:___ a ___:___	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele(a) faz parte.		

Formiga, ___/___/___.

Professor (a) Responsável Aluno (a) Bolsista

**ANEXO V – REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ALUNOS À MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA 2025/1**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria – EDITAL N° 378/2025	
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a) Responsável	Nome da Disciplina

Data	Aluno(a) – Nome completo	Matrícula
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
___/___/___		
Total de alunos frequentes no presente mês:		
Declaração		
Declaro, para fins de comprovação junto à DE , que os alunos que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. A falsificação deste documento configura FRAUDE DOCUMENTAL e gerará cancelamento da monitoria.		

Formiga, ___/___/___.

Professor(a) Responsável Aluno(a) Bolsista

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL 378/2025**

REQUERIMENTO DE RECURSO	
Nome do(a) Requerente	Disciplina
Argumentos	
Exponha os motivos que o (a) levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário.	

Formiga, ___/___/___.

Assinatura do Requerente

IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO Protocolo de Requerimento de Recurso Processo Seletivo de Monitoria Edital 378/2025 para o 1º semestre de 2025	Recebido em: ___/___/___ Por: _____
--	--

IFMG CAMPUS FORMIGA – DIRETORIA DE ENSINO
Protocolo de Requerimento de Recurso
Processo Seletivo de Monitoria Edital 378/2025, para o 1º semestre de 2025

Nome:	Recebido em: ____ / ____ / ____ Por:
Disciplina:	

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA
PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2025/1**

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____, Matrícula nº _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° ____/____, referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o ____ semestre do ano letivo de _____, na disciplina de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus _____;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° ____/____;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ _____,00 (_____ reais), com duração máxima de ____ (_____) meses. O período de vigência da bolsa será ____/____/____ a ____/____/____;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria.

CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA:N° BAIRRO:
.....CIDADE:.....

CONTATO:

E-MAIL:TELEFONE RESIDENCIAL: ()

CELULAR: () DADOS BANCÁRIOS:

CPF:RG:

NOME BANCO:NÚMERO BANCOAGÊNCIA:CONTA:

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Remunerada IFMG Campus _____, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° ____/____, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

Professor(a)-Orientador(a) Estudante Monitor

**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO 2025/1**

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso _____, Matrícula _____ declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo Edital N° ____/____, referentes ao Programa de Monitoria Voluntária para o ____ semestre do ano letivo de _____, na disciplina de _____ e com as condições do presente Termo, a saber:

1. A monitoria voluntária não gera qualquer tipo de bolsa e nem acarreta vínculo empregatício com o IFMG Campus _____;

2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento do Regulamento do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no Edital N° ____/____

CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA:N°

BAIRRO: CIDADE:

CONTATO:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) _____, no Programa de Monitoria Voluntária do IFMG Campus _____, de acordo com as Normas fixadas pelo Edital N° ____/____, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____ Professor(a)-Orientador(a) Estudante Monitor

ANEXO IX- AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTUDANTE-MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Monitoria:

<input type="checkbox"/> Com bolsa	<input type="checkbox"/> Voluntária
------------------------------------	-------------------------------------

Campus:

Curso:

Disciplina

Professor-orientador

Estudante-Monitor:

Período do Plano de Trabalho

/ ___/ a ___/

O Estudante-Monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Trabalho?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não. Não foram cumpridos os seguintes itens:
------------------------------	---

Avaliação do Estudante-Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade (Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas)				
Planejamento/Organização (Sistematização de meios para a realização das atividades)				
Capacidade de relacionamento (Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho)				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade (Capacidade de criar gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades)				

Iniciativa (Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes)				
Autodesenvolvimento (Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho)				

Autocrítica (Capacidade de evidenciar suas dificuldades)				
--	--	--	--	--

Resultados da atuação do Estudante-Monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do Estudante-Monitor:

--

Avaliação final do Estudante-Monitor:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

Recomenda o Estudante-Monitor para atuar novamente como monitor?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Motivos:	

Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

, de de

Professor(a)-Orientador(a)

Formiga, _____, de ____ de ____

Assinatura do Colegiado de Curso

ANEXO X

QUADRO RESUMO DE AÇÕES E PRAZOS

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEL
Inscrições	04/04/2025 à 13/04/2025	Candidato
Resultado preliminar	A partir do dia 22/04/2025	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus Formiga</i>
Prazo Recursal	Prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus Formiga</i>
Homologação do Resultado Final	A partir do dia 24/04/2025	Diretoria Ensino do IFMG <i>Campus Formiga</i>

Formiga, 03 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 03/04/2025, às 14:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2254952** e o código CRC **85DA2DC2**.